



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 357/2023

(ref.: Ofícios Presidente Nºs [23](#), [58](#) e [270/2023](#))

São Roque, 12 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito e Ilustres
Diretores(as),

Cumprimentando a Vossa Excelência e aos(às) ilustres Diretores(as) de Departamento, informo que, em 30/05/2023 foi expedido o [Ofício Presidente Nº 270/2023](#), destinado a obter informações acerca do contrato firmado entre o Município de São Roque e a sociedade empresária CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o Nº 71.847.677/0001-08, no bojo da Tomada de Preços Nº 003/2022, Contrato Nº 60/2022.

Com efeito, saliento que tal ofício se deveu à inexecução da parcela do contrato administrativo relativa a pavimentação, asfaltamento e drenagem da Rua Nelson Silva Nunes, bairro Taipas de Pedra, sendo que o prazo inicial de entrega dessa etapa da obra já fora **adiado por mais de uma vez**.

Sublinho que o 1º (primeiro) aditivo contratual se deu em fevereiro de 2023. Já o 2º (segundo) aditivo ocorreu em abril de 2023.

Acrescento que, além de **não receber resposta** ao [Ofício supramencionado](#), recebi na data de ontem a triste notícia de que o prazo da execução desse contrato administrativo foi, mais uma vez, prorrogada, a pedido da CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Assim, primeiramente, reitero o conteúdo apostado no [Ofício Presidente Nº 270/2023](#), solicitando encaminhamento de cópia, na íntegra, do contrato supramencionado, acompanhado de respostas aos quatro itens abaixo elencados, informando:

- a) Valores, prazos, data de início e de término prevista;
- b) Apontamentos de fiscalização;
- c) Descrição de problemas na execução da escada hidráulica;
- d) Se a empresa foi ou será responsabilizada pela questão da escada hidráulica.

Reitero, da mesma forma, o pedido de envio ([Ofício Presidente Nº 58/2023](#)) de cópia da **notificação administrativa expedida para a CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, considerando

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

o constante da [Resposta ao Ofício Presidente Nº 23/2023](#), em que o Departamento de Planejamento informa já ter sido “expedida notificação administrativa, assim celebrando eventuais reparos e danos causados em decorrência das obras”.

Prosseguindo, pontuo que por mais que tenha havido chuvas nesse ano, é inconcebível que a entrega do asfaltamento da rua permaneça inacabada por quase 180 (cento e oitenta) dias, considerado o **prazo original** para o encerramento desse trabalho.

Digo isso já que, muito embora tenha havido chuvas em alguns dias, não houve qualquer fator extraordinário ou imprevisível na cidade de São Roque que justifique 3 (três) prorrogações de prazo da entrega, inicialmente para 25/04/2023 e, posteriormente, para 28/06/2023.

Quer dizer: o mesmíssimo prazo de entrega vem sendo prorrogado sequencialmente sem que haja qualquer vantagem para o poder público e, ainda, sem que a sociedade empresária seja penalizada por isso.

A rigor, o que se está enxergando é uma completa burla ao próprio prazo de execução do contrato, justamente porque a prorrogação desse prazo por 3 (três) vezes denota, de modo fácil de ver, que em verdade a CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o Nº 71.847.677/0001-08, **não cumpriu** o aspecto temporal da obrigação contratualmente assumida.

Pontuo que a população da rua permanece sofrendo as consequências dessas prorrogações contratuais já que, enquanto a CG ENGENHARIA não termina de executar o serviço de pavimentação e massa asfáltica da Rua Nelson Silva Nunes, a população permanece sem ter como se locomover nessa localidade.

Assim, constato que enquanto a Prefeitura de São Roque permanecer dilatando o prazo para a CG ENGENHARIA terminar de cumprir suas obrigações nesse contrato administrativo, o povo é que seguirá **sofrendo e pagando a conta** pelo atraso na entrega dessa obra.

Friso que o Vereador tem a função de cobrar do Executivo o encerramento dessa obra e é exatamente isso que esse Vereador, agora, se propõe a fazer por meio desse ofício.

Destaco que, embora constem no Portal da Transparência os aditivos contratuais, nele **não constam** os documentos, medições da obra e tampouco relatórios técnicos assinados pelos servidores da Prefeitura que constatassem a real necessidade de se fazer esses aditivos.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Vale dizer então: enquanto os aditamentos contratuais materializam apenas o aspecto documental que dá suporte ao prolongamento do prazo de entrega dos serviços, os relatórios, medições, vistoriais técnicas é que constituem (em tese) o *substrato técnico* que subsidia esses aditivos.

Portanto, a fim de aferir **qual o lastro técnico** que justifica a formalização desses aditivos, assim como também a legalidade da atuação, tanto do Executivo na fiscalização desse contrato, quanto da sociedade empresária CG ENGENHARIA é que, agora, solicita-se sejam remetidos ao Parlamento as cópias dos seguintes documentos;

- 1) Justificativas apresentadas pela CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA para CADA um dos aditamentos formalizados no Contrato N° 60/2022, oriundo da Tomada de Preços N° 003/2022;
- 2) Relatórios técnicos, medições e manifestações **técnicas** do departamento competente que embasaram a realização dos aditamentos contratuais;
- 3) Documentos que eventualmente instruíram esses relatórios, medições e manifestações técnicas como eventuais fotografias, filmagens ou laudos sobre a situação da rua que justifiquem a necessidade desses 03 (três) aditamentos terem sido feitos.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

C/C

À Ilustríssima Senhora
ENG^a JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
MD. Diretora de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

À Ilustríssima Senhora

DRA. FABIANA MARSON FERNANDES

MD. Diretora do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Ao Ilustríssimo Senhor

DR. VINICIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO

MD. Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Ao Ilustríssimo Senhor

DR. YAN SAMPAIO

Assessor Consultor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Ao Ilustríssimo Senhor

DR. BRIAN VIEIRA

Assessor Técnico do Gabinete da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque